SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N° 08/2014/CONSU

Aprova alterações no Regimento do Colégio de Aplicação.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colégio de Aplicação;

CONSIDERANDO a necessária reordenação de sua estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas já estão sendo exercidas pela Vice Diretoria em sucessivas gestões do CODAP;

CONSIDERANDO a importância de que as atribuições administrativas sejam formalizadas e devidamente reconhecidas no âmbito da instituição;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **Consª CÁTIA MARIA JUSTO,** ao analisar o processo n° 27.741/2013-99;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alteração dos artigos 7º e 8º da Resolução nº31/2008/CONSU que trata do Regimento do Colégio de Aplicação que passarão a ter a seguinte redação:

> **"Art. 7º** .....
> **§ 1°** .....
> **§ 2°** .....
> **§ 3º** excluído
> **§ 4º** .....
>
> **Art. 8º** O Diretor e Vice-diretor do CODAP exercerão suas funções, obrigatoriamente, em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva".

Art. 2º Aprovar a criação do artigo 10 na Seção I do Regimento do CODAP/UFS com a seguinte redação:

> **"Art. 10.** São atribuições do Vice-Diretor:

I. assumir a Direção, em caso de ausência ou impedimento do Diretor;
II. exercer as funções que lhes forem delegadas pelo Diretor;
III. atuar, juntamente com o Diretor, no desenvolvimento das atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do Colégio;
IV. acompanhar as atividades dos coordenadores das Áreas de Ensino e do Setor Técnico Pedagógico"

Art. 3º Aprovar a adequação numérica dos artigos posteriores ao artigo 10 criado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 31/2008/CONSU.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2014

REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício